



DOCUMENTOS PROPOSTA - CONC 117/2025

8 mensagens

administracao@futuraeng.net <administracao@futuraeng.net>
Para: gelicoinfra@gmail.com

21 de outubro de 2025 às 16:54

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, os documentos referentes à proposta realinhada da Concorrência Eletrônica para a Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos, no município de Cristianópolis.

Atenciosamente,
Futura Engenharia

3 anexos

- Carta Proposta.pdf
477K
- Implantação_Ginásio Cristianópolis FUTURA.zip
2163K
- Reforma_Ginásio Cristianópolis FUTURA.zip
2599K

gelicoinfra gelicoinfra <gelicoinfra@gmail.com>
Para: administracao@futuraeng.net

22 de outubro de 2025 às 09:53

Bom dia.

E-mail recebido.
[Citação oculta]

gelicoinfra gelicoinfra <gelicoinfra@gmail.com>
Para: administracao@futuraeng.net

31 de outubro de 2025 às 09:00

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no município de Cristianópolis.

DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme Parecer Técnico de Análise da proposta (doc. anexo), solicitou a realização da seguinte diligência ao licitante:

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.

Local: Cristinópolis /GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Editai | Sislog: CO-117/2025 | 110194. **Critério de Julgamento:** Menor preço. **Modelo de Disputa:** Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		

3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	x		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que “O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto”?	Item 5.6		x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3		x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3		x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-		x	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?			x	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII	x		
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha orçamentária da licitante (Empresa Futura) com a planilha de referência da GOINFRA, o edital e o checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

Na decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 7: ausência da declaração exigida no item 5.6 do edital: “O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto”;
- Item 8: Ausência de apresentação do demonstrativo de encargos sociais;
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o preço do mesmo insumo aplicado em composições distintas.
- Item 12: Não foi aplicada a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2) em todos os preços unitários e somatórias parciais/totais, conforme exigido no edital. Os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento.
- Item 13: Os totais parciais e o valor global da proposta não utilizam a função =TRUNCAR (SOMA (intervalo); 2), conforme exigido no edital. A somatória deve ser truncada com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento.
- Item 15: Foram identificados: (i) serviços sem custo de material na planilha de referência da GOINFRA, mas com insumos incluídos pela licitante; e (ii) itens com preço unitário de material superior ao valor de referência da GOINFRA. O edital exige que os preços de materiais sejam iguais ou inferiores aos da planilha oficial e que nenhum material seja incluído em composições que não o prevejam
- Item 16: Foram constatadas divergências entre os quantitativos da proposta e os da planilha de referência da GOINFRA. O edital exige reprodução exata dos quantitativos, mantendo todas as casas decimais definidas no orçamento padrão, sem arredondamento ou truncamento.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA, em razão das não conformidades identificadas nos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência.

Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada **no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 03/11/2025.**

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

[Citação oculta]

 **Parecer Técnico - CO 117 FUTURA.pdf**
422K

administracao@futuraeng.net <administracao@futuraeng.net>
Para: gelicoinfra gelicoinfra <gelicoinfra@gmail.com>

3 de novembro de 2025 às 22:06

Segue os documentos conforme solicitado.

[Citação oculta]

5 anexos

 **Implantação_Ginásio_Cristianópolis.zip**
1802K

 **Reforma Encargo_Ginásio Cristianópolis.zip**
2241K

 **Carta Apresentação Proposta.pdf**
465K

 **Declaração Preço Proposto.pdf**
445K

 **DETALHAMENTO- ENGARGOS SOCIAIS.pdf**
488K

gelicoinfra gelicoinfra <gelicoinfra@gmail.com>
Para: administracao@futuraeng.net

4 de novembro de 2025 às 11:45

E-mail recebido.
[Citação oculta]

gelicoinfra gelicoinfra <gelicoinfra@gmail.com>
Para: administracao@futuraeng.net

10 de novembro de 2025 às 09:49

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no município de Cristianópolis.

2ª DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme Parecer Técnico de Análise da proposta (doc. anexo), solicitou a realização da seguinte diligência ao licitante:

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.

Local: Cristinópolis /GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3		x	
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6	x		
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3	x		
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3	x		
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-	x		
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?		x		
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII		x	
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha orçamentária da licitante (Empresa Futura) com a planilha de referência da GOINFRA, o edital e o checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens **3 e 11**, da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- **Item 3:** deve apresentar Valor Unitário (sem BDI) com a demonstração os valores de Mão de Obra – MO., Material – MAT. e Total. Continuar com as demais da forma apresentada. OBS: aplicar a função –TRUNCAR (valor/fórmula; 2), os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento. (A planilha orçamentária apresentada não separa preço de mão-de-obra, preço de material);
- **Item 11:** Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o preço do mesmo insumo aplicado em composições distintas. Segue algumas composições que apresentaram divergências 060304; 060314; 060305; 060306; 05200, 060303, entre outras; e em alguns insumos: 2437, 2438; 2439; 2440 entre outros. Os insumos e composições para a **reforma** e para a **implantação** deverão tem os mesmos valores.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta **não atende** aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA, em razão das não conformidades identificadas nos itens **3 e 11** da tabela de conferência.

Nos termos do edital:

- **Item 7.11:** Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- **Item 7.12:** A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- **Item 7.14:** Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

GOIANIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada **no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 11/11/2025.**

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com> escreveu (terça, 4/11/2025 às(s) 11:45):
E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (segunda, 3/11/2025 às(s) 22:07):

Segue os documentos conforme solicitado.
Em 2025-10-31 09:00, gelicgoinfra gelicgoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no município de Cristinápolis.

DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Civas da GOINFRA, conforme Parecer Técnico de Análise da proposta (doc. anexo), solicitou a realização da seguinte diligência ao licitante:

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no Município de Cristinápolis.
Local: Cristinápolis /GO.
Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.
Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. **Critério de Julgamento:** Menor preço. **Modelo de Disputa:** Aberto e Fechado.
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	x		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6		x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3		x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3		x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-		x	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?			x	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII	x		
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha orçamentária da licitante (Empresa Futura) com a planilha de referência da GOINFRA, o edital e o checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 7: ausência da declaração exigida no item 5.6 do edital: "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto";
- Item 8: Ausência de apresentação do demonstrativo de encargos sociais;
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o preço do mesmo insumo aplicado em composições distintas.
- Item 12: Não foi aplicada a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2) em todos os preços unitários e somatórias parciais/totais, conforme exigido no edital. Os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento.
- Item 13: Os totais parciais e o valor global da proposta não utilizam a função =TRUNCAR (SOMA (intervalo); 2), conforme exigido no edital. A somatória deve ser truncada com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento.

- Item 15: Foram identificados: (i) serviços sem custo de material na planilha de referência da GOINFRA, mas com insumos incluídos pela licitante; e (ii) itens com preço unitário de material superior ao valor de referência da GOINFRA. O edital exige que os preços de materiais sejam iguais ou inferiores aos da planilha oficial e que nenhum material seja incluído em composições que não o prevejam
- Item 16: Foram constatadas divergências entre os quantitativos da proposta e os da planilha de referência da GOINFRA. O edital exige reprodução exata dos quantitativos, mantendo todas as casas decimais definidas no orçamento padrão, sem arredondamento ou truncamento.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA, em razão das não conformidades identificadas nos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência.

Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 03/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

gelligoinfra gelligoinfra <gelligoinfra@gmail.com> escreveu (quarta, 22/10/2025 às(s) 09:53):
Bom dia.

E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (terça, 21/10/2025 às(s) 16:55):

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, os documentos referentes à proposta realinhada da Concorrência Eletrônica para a Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos, no município de Cristianópolis.

Atenciosamente,
Futura Engenharia

 Parecer Técnico 2a dil FUTURA 110194.pdf
332K

administracao@futuraeng.net <administracao@futuraeng.net>
Para: gelligoinfra gelligoinfra <gelligoinfra@gmail.com>

11 de novembro de 2025 às 23:35

Segue os documentos conforme solicitado.

Em 2025-11-10 09:49, gelligoinfra gelligoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no município de Cristianópolis.

2ª DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme Parecer Técnico de Análise da proposta (doc. anexo), solicitou a realização da seguinte diligência ao licitante:

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 20240005042015

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Airton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.

Local: Cristinópolis /GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3		x	
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6	x		
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3	x		
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3	x		
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-	x		
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?		x		
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII		x	
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x	

18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x	
---	--	--	---	--

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha orçamentária da licitante (Empresa Futura) com a planilha de referência da GOINFRA, o edital e o checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens **3 e 11**, da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 3: deve apresentar Valor Unitário (sem BDI) com a demonstração os valores de Mão de Obra – MO., Material – MAT. e Total. Continuar com as demais da forma apresentada. OBS: aplicar a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2), os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento. (A planilha orçamentária apresentada não separa preço de mão-de-obra, preço de material);
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o preço do mesmo insumo aplicado em composições distintas. Segue algumas composições que apresentaram divergências 060304; 060314; 060305; 060306; 05200, 060303, entre outras; e em alguns insumos: 2437, 2438; 2439; 2440 entre outros. Os insumos e composições para a **reforma** e para a **implantação** deverão tem os mesmos valores.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante **Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.**, conclui-se que a proposta **não atende** aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA, em razão das não conformidades identificadas nos itens **3 e 11** da tabela de conferência.

Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

GOIANIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada **no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 11/11/2025.**

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com> escreveu (terça, 4/11/2025 às(s) 11:45):
E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (segunda, 3/11/2025 às(s) 22:07):

Segue os documentos conforme solicitado.
Em 2025-10-31 09:00, gelicgoinfra gelicgoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Aírton Resende dos Santos no município de Cristinópolis.

DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Civas da GOINFRA, conforme Parecer Técnico de Análise da proposta (doc. anexo), solicitou a realização da seguinte diligência ao licitante:

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Aírton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.
Local: Cristinópolis /GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	x		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6		x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3		x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3		x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-		x	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?			x	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII	x		
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		x	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Resalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha orçamentária da licitante (Empresa Futura) com a planilha de referência da GOINFRA, o edital e o checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 7: ausência da declaração exigida no item 5.6 do edital: "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto";
- Item 8: Ausência de apresentação do demonstrativo de encargos sociais;
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o preço do mesmo insumo aplicado em composições distintas.
- Item 12: Não foi aplicada a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2) em todos os preços unitários e somatórios parciais/totais, conforme exigido no edital. Os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento
- Item 13: Os totais parciais e o valor global da proposta não utilizam a função =TRUNCAR (SOMA (intervalo); 2), conforme exigido no edital. A somatória deve ser truncada com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento.
- Item 15: Foram identificados: (i) serviços sem custo de material na planilha de referência da GOINFRA, mas com insumos incluídos pela licitante; e (ii) itens com preço unitário de material superior ao valor de referência da GOINFRA. O edital exige que os preços de materiais sejam iguais ou inferiores aos da planilha oficial e que nenhum material seja incluído em composições que não o prevejam
- Item 16: Foram constatadas divergências entre os quantitativos da proposta e os da planilha de referência da GOINFRA. O edital exige reprodução exata dos quantitativos, mantendo todas as casas decimais definidas no orçamento padrão, sem arredondamento ou truncamento.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA, em razão das não conformidades identificadas nos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência.

Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 03/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com> escreveu (quarta, 22/10/2025 às(s) 09:53):
Bom dia.

E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (terça, 21/10/2025 às(s) 16:55):

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, os documentos referentes à proposta realinhada da Concorrência Eletrônica para a Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos, no município de Cristianópolis.

Atenciosamente,
Futura Engenharia

2 anexos

- Planilha Implantação_Ginásio Cristianópolis.zip
1851K
- Planilha Reforma_Ginásio Cristianópolis.zip
2308K

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>
Para: administracao@futuraeng.net

12 de novembro de 2025 às 10:27

Bom dia.

E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (terça, 11/11/2025 às(s) 23:36):

Segue os documentos conforme solicitado.

Em 2025-11-10 09:49, gelicgoinfra gelicgoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no município de Cristianópolis.

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme Parecer Técnico de Análise da proposta (doc. anexo), solicitou a realização da seguinte diligência ao licitante:

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ayrton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.
Local: Cristinópolis /GO.
Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.
Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor do Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3		x	
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6	x		
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3	x		
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3	x		

13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-	x		
Análise de Exequibilidade EDITAL N° 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	
15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?		x		
Análise de Exequibilidade Portaria n° 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3° - Inciso XIII		x	
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3° - Inciso XI		x	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			x	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha orçamentária da licitante (Empresa Futura) com a planilha de referência da GOINFRA, o edital e o checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 3 e 11, da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 3: deve apresentar Valor Unitário (sem BDI) com a demonstração os valores de Mão de Obra – MO., Material – MAT. e Total. Continuar com as demais da forma apresentada. OBS: aplicar a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2), os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento. (A planilha orçamentária apresentada não separa preço de mão-de-obra, preço de material);
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o preço do mesmo insumo aplicado em composições distintas. Segue algumas composições que apresentaram divergências 060304; 060314; 060305; 060306; 05200, 060303, entre outras; e em alguns insumos: 2437, 2438; 2439; 2440 entre outros. Os insumos e composições para a reforma e para a implantação deverão tem os mesmos valores.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pelo Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA, em razão das não conformidades identificadas nos itens 3 e 11 da tabela de conferência.

Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

GOIANIA, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 11/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com> escreveu (terça, 4/11/2025 às(s) 11:45):
E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (segunda, 3/11/2025 às(s) 22:07):

Segue os documentos conforme solicitado.

Em 2025-10-31 09:00, gelicgoinfra gelicgoinfra escreveu:

Contratação SISLOG nº 110194. Concorrência nº 117/2025-GOINFRA
Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no município de Cristianópolis.

DILIGÊNCIA

No que diz respeito à proposta comercial apresentada pelo licitante - Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., informa-se que o setor responsável da Diretoria de Obras Cíveis da GOINFRA, conforme Parecer Técnico de Análise da proposta (doc. anexo), solicitou a realização da seguinte diligência ao licitante:

PARECER TÉCNICO

Análise de Proposta Comercial

Processo: 202400005042015

Objeto: Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos no Município de Cristinópolis.

Local: Cristinópolis /GO.

Licitante: Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda.

Edital | Sislog: CO-117/2025 | 110194. Critério de Julgamento: Menor preço. Modelo de Disputa: Aberto e Fechado.

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário (EPU).

1. VALORES:

Valor da Orçamento de Referência:	R\$ 2.530.876,05
Valor da Proposta:	R\$ 2.350.000,00
Desconto (deságio %):	7,15%

2. ELEMENTOS MÍNIMOS DE VERIFICAÇÃO

ITEM	Conformidade			
	Referência	Sim	Não	N/A
Elementos exigidos pelo EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
1. A proposta contém carta de apresentação?	Item 7.6.1	x		
2. A proposta contém prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da abertura do certame?	Item 7.6.2	x		
3. O orçamento apresenta identificação da quantidade, preço de mão de obra, material, custo unitário, BDI aplicado ao custo e preço total de cada serviço?	Item 7.6.3	x		
4. Foi apresentado demonstrativo do BDI geral e BDI reduzido?	Item 7.6.4	x		
5. A proposta contém cronograma físico financeiro da obra?	Item 7.6.5	x		
6. A proposta contém as composições de custos unitários para serviços não constantes nas tabelas de referência?	Item 7.6.3	x		
7. Existe declaração expressa que "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto"?	Item 5.6		x	
Elementos exigidos pelo PROJETO BÁSICO				
8. Foi apresentado demonstrativo de encargos sociais?	Item 11.3.3		x	
9. Existem serviços distintos para códigos iguais?	Item 11.3.3		x	
10. Há indicação dos serviços em que foi aplicado BDI reduzido?	Item 11.3.3			x
11. Os mesmos insumos apresentam preços iguais para todas as composições?	Item 11.3.4		x	
12. O orçamento apresenta a fórmula TRUNCAR nos preços unitários e somatórias, conforme solicitado no PROJETO BÁSICO?	Item 11.3.3		x	
13. A somatória dos itens listados na planilha está correta?	-		x	
Análise de Exequibilidade EDITAL Nº 117/2025 - GOINFRA				
14. A proposta apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Item 7.8		x	

15. Os preços dos serviços apresentados são iguais ou inferiores ao orçamento de referência?			X	
Análise de Exequibilidade Portaria nº 27/2025 - GOINFRA				
A proposta apresenta divergência de quantitativos em relação ao orçamento de referência?	Art. 3º - Inciso XIII	X		
17. O custo unitário da mão de obra apresenta valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração?	Art. 3º - Inciso XI		X	
18. As alíquotas de Tributos no BDI (PIS, COFINS e ISSQN) são inferiores às previstas na legislação tributária vigente?			X	

3. ANÁLISE TÉCNICA

Ressalta-se que esta análise é referente ao Edital nº 117/2025, que estabelece critérios para avaliação de exequibilidade de propostas no âmbito da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA. A análise compara a planilha orçamentária da licitante (Empresa Futura) com a planilha de referência da GOINFRA, o edital e o checklist preliminar fornecido. Foram verificados: conformidade técnica (quantidades, composições, preços unitários e cronograma), exequibilidade econômica (descontos, BDI e viabilidade global) e atendimento aos requisitos do edital (itens 7.6 a 7.10).

No decorrer da verificação, identificou-se o não atendimento aos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência, conforme descrito a seguir:

- Item 7: ausência da declaração exigida no item 5.6 do edital: "O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dele, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto";
- Item 8: Ausência de apresentação do demonstrativo de encargos sociais;
- Item 11: Divergências nos preços unitários de insumos utilizados em diferentes composições orçamentárias. O edital considera não conforme qualquer diferença superior a R\$ 0,00 (zero reais), mesmo que de apenas R\$ 0,01, entre o preço do mesmo insumo aplicado em composições distintas.
- Item 12: Não foi aplicada a função =TRUNCAR (valor/fórmula; 2) em todos os preços unitários e somatórios parciais/totais, conforme exigido no edital. Os valores devem ser truncados com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento
- Item 13: Os totais parciais e o valor global da proposta não utilizam a função =TRUNCAR (SOMA (intervalo); 2), conforme exigido no edital. A somatória deve ser truncada com exatamente duas casas decimais, sem arredondamento.
- Item 15: Foram identificados: (i) serviços sem custo de material na planilha de referência da GOINFRA, mas com insumos incluídos pela licitante; e (ii) itens com preço unitário de material superior ao valor de referência da GOINFRA. O edital exige que os preços de materiais sejam iguais ou inferiores aos da planilha oficial e que nenhum material seja incluído em composições que não o prevejam
- Item 16: Foram constatadas divergências entre os quantitativos da proposta e os da planilha de referência da GOINFRA. O edital exige reprodução exata dos quantitativos, mantendo todas as casas decimais definidas no orçamento padrão, sem arredondamento ou truncamento.

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica e de exequibilidade da proposta da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda., conclui-se que a proposta não atende aos parâmetros mínimos exigidos pela Edital nº CO-117/2025 da GOINFRA, em razão das não conformidades identificadas nos itens 7, 8, 11, 12, 13, 15 e 16 da tabela de conferência.

Nos termos do edital:

- Item 7.11: Concede-se o prazo de 1 (um) dia útil para complementação documental e saneamento da proposta;
- Item 7.12: A desclassificação ocorrerá apenas em caso de vícios insanáveis ou desconformidades não sanáveis;
- Item 7.14: Permite-se ajustes na planilha orçamentária, desde que não haja majoração do preço global e que seja comprovada a viabilidade técnica e econômica da execução.

Conclusão Técnica: Recomenda-se a notificação da licitante Futura Engenharia Construções e Soluções Ambientais Ltda para saneamento dos itens apontado, nos termos do edital, sob pena de desclassificação.

Deste modo, com vistas ao saneamento referente à análise da proposta, solicitamos ao licitante o atendimento da diligência supracitada no prazo de 01 (um) dia útil, encerrando-se este prazo no dia 03/11/2025.

Por favor, confirme o recebimento deste e-mail.
Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA
(62) 3265-4052 / 4054

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com> escreveu (quarta, 22/10/2025 às(s) 09:53):
Bom dia.

E-mail recebido.

<administracao@futuraeng.net> escreveu (terça, 21/10/2025 às(s) 16:55):

Boa tarde,

Encaminhamos, em anexo, os documentos referentes à proposta realinhada da Concorrência Eletrônica para a Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes Ailton Resende dos Santos, no município de Cristianópolis.

Atenciosamente,
Futura Engenharia